



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 09/2017 CELEBRADO ENTRE
O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS
AFINS (MAST) E A EMPRESA SEGIL
VIGILÂNCIA e SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio do MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS, com sede no(a) **Rua General Bruce, 586, São Cristóvão**, na cidade de **Rio de Janeiro** / Estado **Rio de Janeiro**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pela sua Diretora, **Heloisa Maria Bertol Domingues**, servidora pública federal, portadora do documento de identidade nº. 3544598 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 550.162.867-87, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 627 de 28 de junho de 2013, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SEGIL VIGILÂNCIA e SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.170.029/0001-36, sediada na Rua Conde de Linhares nº 355, Campinho, Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.341-190, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gilson Pinto Correa, sócio-proprietário, portador da identidade nº 04.164.079-8, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 328.601.297-15, firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato 09/2017**, referente ao Pregão Eletrônico **03/2015**, Processo nº 01208.000036/2015-14, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, da IN 02/2008 SLTI/MPOG e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente termo aditivo ao contrato a Prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de **29/01/2018 a 28/01/2019**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/1993 e no art. 65, II, alínea *d* da Lei 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E VALORES

4.1. O valor mensal do contrato será de **R\$54.827,84** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), sem prejuízo ao direito de futuras repactuações cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA INSCRIÇÃO DO DOCUMENTO

5.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2018NE80
UASG: 240124 MCTIC/MAST
PTRES: 128561
ELEMENTO DE DESPESA: 339037

A:
dmi



FONTE DE RECURSO: 018800000

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

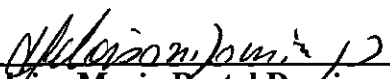
6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO


7.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2018.



Heloisa Maria Bertol Domingues
CPF 550.162.867-87
Diretora do MAST/MCTIC



Gilson Pinto Correa
CPF 328.601.297-15
Sócio-proprietário da Empresa